



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 140/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 21/07/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 002/2021. f) Valor Contratual: R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais). g) Vigência: até o dia 31/12/2021, contado a partir da data de assinatura h) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 122; 0171; 4.045; 1.024; 4.4.90.52.00; 011401; 011402010000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Thayna Rodrigues Domingos, bastante procuradora.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, informa que a empresa: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80, apresentou no dia 15/07/2021, Recurso Administrativo, referente ao Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação. A Comissão informa, ainda, que as demais licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para apresentarem as eventuais CONTRARRAZÕES (IMPUGNAÇÕES), ao recurso interposto. Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de julho de 2021
MILENA MELO SILVA,
Presidente da CPL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 149 DE 21 DE JULHO DE 2021.

EMENTA:

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210718

a) Processo Administrativo n.º 082102-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20210718. Firmado em 21 de julho de 2021 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.729.755/0001-15. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de itens de segurança e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. d)



ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

DECRETA

Art. 1º - A cedência da servidora MARIA DE FÁTIMA DE MELO SÁ SOUSA, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por finalidade a permuta com a servidora integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA, GISLENE BEZERRA DOS REIS OLIVEIRA, Professor Nível II.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 150 DE 21 DE JULHO DE 2019.

EMENTA:

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do

Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

DECRETA

Art. 1º - A cedência da servidora CRYSTIANNE SOUSA DA COSTA, Professora Nível I, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por finalidade a permuta com a servidora integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA, FRANCILENE LIMA DA SILVA, Professora de Educação Infantil.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 151 DE 21 de JULHO DE 2021.

EMENTA:

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

DECRETA

Art. 1º - A cedência do(a) servidor(a) ROSINA DE



OLIVEIRA CORDEIRO, Professor(a) Nível II, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por finalidade a permuta com o(a) servidor(a) integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA, ANTONIA MERCIA SILVA ALVES DA COSTA, Professor(a).

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes-MA, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 152 DE 21 de JULHO DE 2.021.

EMENTA:

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

DECRETA

Art. 1º - A cedência do(a) servidor(a) IVANETE VIANA GOMES SANTIAGO, Professor(a) Nível I, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por

finalidade a permuta com o(a) servidor(a) integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA, KAMILA EMANUELLE MOURA, Professor(a).

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes-MA, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 153 DE 21 de JULHO DE 2.021.

EMENTA:

PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes e com forte na Lei Municipal Nº 046/2018 que 'Dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais e dá outras providências'

DECRETA

Art. 1º - A cedência do(a) servidor(a) ABRAÃO FERREIRA ARAÚJO NETO, Professor(a) Nível I, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA para A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

Art. 2º - A cedência do artigo anterior tem por finalidade a permuta com o(a) servidor(a) integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de capinzal do Norte-MA, JOSÉLIO DA SILVA LIMA, Professor(a).

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Anexo I - Termo de Permuta parte integrante



deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio dos Lopes-MA, com a assistência da Procuradoria do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

